



Processo Licitatório 011/2020  
Shopping 011/2020

**Objeto:** Aquisição de material para Construção de 48 (quarenta e oito) estufas e equipamentos para a produção das hortaliças e mudas.

## SOLICITAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇO

ProRural – Programa de Apoio ao Pequeno Produtor Rural

Ref.: Solicitação de Apresentação de Proposta de Preço – Shopping.

Prezado/a Senhor/a,

O ProRural, localizado no Município de Recife, convida essa empresa para apresentar proposta de preço para o **Shopping nº 011/2020**, com vistas à Aquisição de material para Construção de 48 (quarenta e oito) estufas e equipamentos para a produção das hortaliças e mudas, conforme especificações técnicas anexas, parte integrante desta Solicitação de Proposta de Preços, para atender as demandas do Pernambuco Rural Sustentável (PRS), **do Programa Estadual de Apoio ao Pequeno Produtor Rural - ProRural**, com recursos obtidos através do **Acordo de Empréstimo 8135-BR**, firmando entre o ProRural e o Banco Mundial-Bird.

1. O critério de julgamento será o de menor preço, sendo considerada vencedora a empresa que apresentar a proposta de acordo com as especificações e exigências estabelecidas na presente Solicitação de Proposta de Preços.
2. A Proposta deverá ser elaborada tendo como base as condições estabelecidas no presente Shopping e apresentada sem emendas, rasuras ou entrelinhas, de forma datilografada ou impressa através de edição eletrônica de textos em papel timbrado da empresa, assinada na última folha e rubricada nas demais pelo seu representante legal, devidamente identificado, conter as especificações detalhadas dos materiais por item, unidade, quantidade, preços unitário e total, bem como as seguintes informações:
  - a) Valor total da proposta em algarismo e por extenso;
  - b) Prazo de validade da proposta que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias da data da apresentação da proposta;
  - c) Prazo de execução do objeto deverá obedecer ao cronograma (especificações técnicas);
  - d) O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a aprovação da entrega dos materiais pela UGT Arcoverde contra a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada, enquanto houver pendência de liquidação da obrigação;
  - e) Declaração de que no valor total da proposta estão incluídas todas as despesas concernentes ao fornecimento dos serviços, tais como: impostos, taxas, fretes e outros;
  - f) Local de realização da obra:

- Assoc. Ama Terra das Famílias Agro ecológicas da Vila São Severino, CNPJ 10.944.556/0001-90 Avenida Margarida Serpa Cossart Distrito São Severino, CEP 55.640-000, no Município e Seus Arredores Município de Gravatá Pernambuco;

g) Data, assinatura e carimbo do licitante.

***OBSERVAÇÃO 1: AS DOCUMENTAÇÕES MENCIONADAS NO ITEM 6 (SEIS) DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, QUE TRATA DA “DOCUMENTAÇÃO PARA QUALIFICAÇÃO”, DEVEM SER ENTREGUES JUNTAMENTE COM A PROPOSTA FINANCEIRA.***

***OBSERVAÇÃO 2: NÃO SERÁ CONSIDERADA A PROPOSTA QUE NÃO ATENDA AS EXIGÊNCIAS CONSTANTES NA SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA E SEUS ANEXOS.***

3. O licitante vencedor deverá apresentar no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a convocação do ProRural, os documentos abaixo elencados, todos dentro do prazo de validade:
- a) CNPJ ativo;
  - b) Contrato Social (ou Ato Constitutivo Equivalente) e as devidas alterações;
  - c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social - INSS (Certidão Negativa de Débito – CND do INSS);
  - d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certificado de Regularidade do FGTS - CRF);
  - e) Prova de regularidade fiscal frente a Fazenda Pública do Estado de Pernambuco e do Estado em que a licitante for sediada;
  - f) Certidão Negativa de Débitos Municipal;
  - g) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
  - h) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, de acordo com a Lei nº 12.440/2011 e Resolução Administrativa nº 1.470/2011 do TST;
  - i) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida dentro de um prazo máximo de 90 (noventa) dias anteriores à data da entrega das propostas, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou dentro do prazo de validade constante no documento;
  - j) Declaração da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal, empregado (s) com menos de 18 (dezoito) anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988; inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99.



Encaminhar os documentos (proposta e qualificação técnica) em **arquivo único** no formato **“.pdf”** para o **e-mail** ([cpl@prorural.pe.gov.br](mailto:cpl@prorural.pe.gov.br)), até às **16h** horas do dia **03/04/2020**.

Recife, 19 de março de 2020.

**Patrícia de Carvalho Freire Ely**  
Presidente da Comissão de Licitação

Anexo A – Especificações Técnicas

**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS  
PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO DE 48  
(quarenta e oito) ESTUFAS AGRÍCOLAS E EQUIPAMENTOS  
DIVERSOS**

**Caruaru  
Fevereiro 2020**

## SUMÁRIO

|  |    |
|--|----|
| 1. OBJETO .....  | 7  |
| 2. JUSTIFICATIVA .....                                 | 7  |
| 3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO .....                      | 7  |
| 4. CONDIÇÕES DE ENTREGA E PRAZOS:.....                 | 8  |
| 4.1. Condições de entrega.....                         | 8  |
| 4.2. Recebimento do material .....                     | 9  |
| 4.3. Prazo de entrega.....                             | 9  |
| 4.4. Local de entrega.....                             | 9  |
| 4.5. Prazo de pagamento.....                           | 9  |
| 5. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO.....                       | 9  |
| 6. DOCUMENTAÇÃO PARA QUALIFICAÇÃO .....                | 10 |
| 6.1 Qualificação técnica exigida.....                  | 10 |
| 7. SUPERVISÃO DO CONTRATO .....                        | 10 |
| Anexo 1 - Atesto de Recebimento das Estufas .....      | 11 |
| Anexo 2 – Proposta de preço (modelo referencial) ..... | 13 |

## 1. OBJETO

Aquisição de material para **Construção de 48 ( Quarenta e oito ) estufas e equipamentos para a produção das hortaliças e mudas.**

## 2. JUSTIFICATIVA

Justifica-se a presente aquisição de material para famílias agricultoras da Associação Amaterra , localizadas no município de Gravatá, por apresentarem a necessidade de efetuarem além de produção de mudas, o incremento na produção da agricultura orgânica nos períodos com adversidade climática.

O município de Gravatá fica na região do vale do Ipojuca, possuindo baixo IDH. A produção agrícola na região sofre com a variação de sua amplitude térmica, uma redução em sua produtividade, e sendo assim, a necessidade da agricultura controlada, para minimizar os efeitos da temperatura e garantindo uma produtividade com volume e qualidade ao mercado orgânico da região.

## 3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

| Item | Relação de Material Agrícola  | AMATERRA |         |
|------|---|----------|---------|
|      | Discriminação   | Unid     | Quantid |
|      | <b>Fornecimento do Material da Estufa</b>   |          |         |
| 1    | BANDEJA DE PVC C/200 CÉLULAS  | UN       | 528     |
| 2    | BANDEJA PARA PRODUÇÃO DE MUDAS - 128 CÉLULAS  | UN       | 1996    |
| 3    | ARAME GALVANIZADO 14" (555 M DE ARAME SENDO 37 POR kg)  | KG       | 480     |
| 4    | ARAME GALVANIZADO 14" (555 M DE ARAME SENDO 37 POR kg)  | KG       | 240     |
| 5    | PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA, AGREGADO COR PRETO, CINZA, PALHA OU BRANCO, E= *8* MM (INCLUSO EXECUCAO)   | M2       | 864     |
| 6    | PARAFUSO SEXTAVADO MINIMO 8 CM  | UN       | 3888    |
| 7    | CHAPAS METALICA FORMA DE T 10X10X10 CM DE PERNA   | UN       | 864     |
| 8    | MADEIRA SERRADA APARELHADA DE MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO ( 9 colunas de 7,5 x 10 x 350 cm, 9 colunas de 7,5 x 10 x 325 cm e 4 dormentes de 20 x 50 cm) | M        | 37,44   |
| 9    | COLA PARA LONA  | UN       | 48      |
| 10   | LONA 50 M DE COMPRIMETO POR 4 M LARGURA DE 150 MICRAS COM ANTI UV   | M        | 48      |

|  |  |             |                   |
|--|--|-------------|-------------------|
| 11   | TELA DE MONOFILAMENTO PRETA 70% COM ANTI UV (SOMBRITE)   | M2          | 48                |
| 12   | PREGO 23X45  | UN          | 1920              |
| 13   | PREGO 15X27  | UN          | 6048              |
| 14   | PREGO 15X18  | UN          | 2592              |
| 15   | Catraca de arame liso  | UN          | 96                |
| 16   | Esticador de arame liso  | UN          | 48                |
| 17   | Grampo para Cerca 01 X 09 MM   | KG          | 48                |
| 18   | CAIXA D´AGUA FIBRA 10000 LITROS  | UN          | 23                |
| <b>FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE IRRIGAÇÃO</b> |  |             |                   |
| 19   | TUBO AGRO PN60 PP IRRI DN25 X 6 M  | UN          | 348               |
| 20   | Tubo Polietileno 16 mm interno PN 30 100 M, com estaca gotejadora  | M           | 7200              |
| 21   | REGISTRO ESFERA 3/4"   | UN          | 96                |
| 22   | CONJUNTO DE CONEXÕES (6 Buchas de Redução Soldável Curta, 13 Joelhos 90° Soldável, 1 Curva 90° Soldável, 5 Tês, 240 Estacas Gotejadoras para Vaso 2,8 lph c/ Microtubo PVC Flexível 3 x 5 mm ) | UN          | 48                |
| 23   | FILTRO DE DISCO 3/4" com conexões de acoplamento e registro  | UN          | 48                |
| 24   | Mão de Obra para a construção por estufa conforme especificação técnica do projeto ( autoconstrução contra partida da associação)  | Horas       | 768               |
| <b>Total de 48 estufas</b>                       |  | UN          | 48                |
| <b>Equipamento Equipamentos Agrícolas</b>        |  | <b>UNID</b> | <b>Quantidade</b> |
| 25   | <b>MOTOCULTIVADOR 10 CV DIESEL, ou similar</b>   | UN          | 3                 |
| 26   | <b>CARROÇA PATA MOTOCULTIVADOR 10 cv 250 kg</b>  | UN          | 3                 |
| 27   | <b>FURADEIRA Elétrica 220 volts C/ CAIXA DE BROCAS , Potência 550 W Mandril 3/8, e Tensão 220V</b>   | UN          | 1                 |
| 28   | <b>ROÇADEIRA 4 TEMPOS portátil</b>   | UN          | 3                 |

#### 4. CONDIÇÕES DE ENTREGA E PRAZOS:

**4.1. Condições de entrega:** As despesas de embalagem, frete, carregamento, descarregamento, mão de obra especializada, seguro e/ou outras despesas, deverão estar inclusas no preço proposto, e em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura.



**4.2. Recebimento do material:** Quando da entrega dos materiais para a construção das estufas, cada família beneficiária assinará um Atesto de Recebimento (Anexo 5). Quanto aos equipamentos coletivos (itens de 25 à 28) devem ser entregues na sede da associação e assinado o termo de entrega pelo representante legal da mesma.

Posteriormente o(s) técnico(s) ou analista(s) da UGT Caruaru, promoverão a verificação do atendimento às especificações técnicas, podendo rejeitar materiais em desacordo com a descrição e/ou que não atendam ao nível de qualidade das especificações.

A devolução do material rejeitado, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a contratada suspenda o fornecimento.

Se o produto ao ser utilizado apresentar desconformidade de fabricação deverá ser substituído pela empresa no prazo máximo de até 5 (cinco) dias após recebida a comunicação.

O ProRural e/ou a Associação ficam isenta de todas e quaisquer despesas decorrentes da substituição.

**Observação:**

Os modelos das placas de Obra e das placas de identificação das Estufas serão fornecidos a Contratada, pela UGT de Caruaru .

**4.3. Prazo de entrega :** O fornecimento integral de todos os bens objeto da presente aquisição, nos locais de construção dos banheiros, nos respectivos sítios/localidades, deverá ocorrer até **15** (quinze) dias, após o Fornecimento da relação dos beneficiários a ser entregue pela contratante .

**Observação:**

As entregas deverão ser previamente agendadas, confirmadas com um representante da Diretoria das respectivas Associações.

**4.4. Local de entrega:**

Assoc. Ama Terra das Famílias Agro ecológicas da Vila São Severino, CNPJ 10.944.556/0001-90 Avenida Margarida Serpa Cossart Distrito São Severino, CEP 55.640-000, no Município e Seus Arredores Município de Gravatá Pernambuco

**Observação:** Todos os bens objeto da presente aquisição, deverão ser entregues nos locais de construção das estufas, nos respectivos sítios/municípios. A relação dos locais de construção, para entrega dos materiais, nos respectivos sítios/municípios, será fornecida, após a licitação, pela Associação.

**4.5. Prazo de pagamento:** Até **30** (trinta) dias, após a aprovação da entrega dos materiais pela UGT Arcoverde contra a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada, enquanto houver pendência de liquidação da obrigação.

## **5. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO**

**5.1.** O recebimento definitivo do objeto da presente contratação ocorrerá após a verificação da conformidade com as especificações presentes neste documento. O recebimento definitivo será formalizado mediante atesto da respectiva nota fiscal;

**5.2.** O objeto que estiver em desacordo com as especificações deste documento terá seu recebimento recusado, devendo o fornecedor, dentro do prazo de 05(cinco) dias do recebimento da notificação, substituir o produto pelo previsto nesta Especificação Técnicas, sujeitando-se à multa prevista no item próprio;

**5.3.** O recebimento definitivo não exime o fornecedor de responder pelos vícios aparentes e ocultos segundo as disposições deste documento e as normas de proteção ao consumidor;

**5.4.** A entrega não exclui a responsabilidade civil pela perfeita execução do objeto contratado, cabendo à contratada sanar quaisquer irregularidades detectadas pelo prazo de garantia estipulado pelos respectivos fabricantes;

**5.5.** As despesas referentes ao pagamento de taxas, impostos, fretes, embalagens deverão estar inclusos no preço proposto, e em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura.

## **6. DOCUMENTAÇÃO PARA QUALIFICAÇÃO**

### **6.1 Qualificação técnica exigida**

Certidão ou atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que já forneceu objetos semelhantes e compatíveis em quantidades e prazos com o licitado.

O(s) atestado(s) e/ou certidão(ões) deverá(ão) estar necessariamente em nome da empresa proponente, em papel timbrado, com a devida identificação e assinatura do responsável, devendo possuir ainda os nomes e telefones dos contatos do emissor.

## **7. SUPERVISÃO DO CONTRATO**

A supervisão pela contratante será de responsabilidade do técnico da UGT de Caruaru, Walter Ivan da Silva. A contratante irá acompanhar e supervisionar entrega dos produtos.

Caruaru, 04 de Fevereiro de 2020

**Anexo 1 das Especificações Técnicas - Atesto de Recebimento dos Materiais do Banheiro com Fossa Séptica**

| Item | Relação de Material Agrícola   | AMATERRA    |                   | Quantidade Recebida | Quantidade a Receber |
|------|--|-------------|-------------------|---------------------|----------------------|
|      | Discriminação  | Unid        | Quantid           |                     |                      |
|      | <b>Fornecimento do Material da Estufa</b>  |             |                   |                     |                      |
| 1    | BANDEJA DE PVC C/200 CÉLULAS   | UN          | 528               |                     |                      |
| 2    | BANDEJA PARA PRODUÇÃO DE MUDAS - 128 CÉLULAS   | UN          | 1996              |                     |                      |
| 3    | ARAME GALVANIZADO 14" (555 M DE ARAME SENDO 37 POR kg)   | KG          | 480               |                     |                      |
| 4    | ARAME GALVANIZADO 14" (555 M DE ARAME SENDO 37 POR kg)   | KG          | 240               |                     |                      |
| 5    | PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA, AGREGADO COR PRETO, CINZA, PALHA OU BRANCO, E= *8* MM (INCLUSO EXECUCAO)  | M2          | 864               |                     |                      |
| 6    | PARAFUSO SEXTAVADO MINIMO 8 CM   | UN          | 3888              |                     |                      |
| 7    | CHAPAS METALICA FORMA DE T 10X10X10 CM DE PERNA  | UN          | 864               |                     |                      |
| 8    | MADEIRA SERRADA APARELHADA DE MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO ( 9 colunas de 7,5 x 10 x 350 cm, 9 colunas de 7,5 x 10 x 325 cm e 4 dormentes de 20 x 50 cm)                      | M           | 37,44             |                     |                      |
| 9    | COLA PARA LONA   | UN          | 48                |                     |                      |
| 10   | LONA 50 M DE COMPRIMETO POR 4 M LARGURA DE 150 MICRAS COM ANTI UV  | M           | 48                |                     |                      |
| 11   | TELA DE MONOFILAMENTO PRETA 70% COM ANTI UV (SOMBRITE)   | M2          | 48                |                     |                      |
| 12   | PREGO 23X45  | UN          | 1920              |                     |                      |
| 13   | PREGO 15X27  | UN          | 6048              |                     |                      |
| 14   | PREGO 15X18  | UN          | 2592              |                     |                      |
| 15   | Catraca de arame liso  | UN          | 96                |                     |                      |
| 16   | Esticador de arame liso  | UN          | 48                |                     |                      |
| 17   | Grampo para Cerca 01 X 09 MM   | KG          | 48                |                     |                      |
| 18   | CAIXA D´AGUA FIBRA 10000 LITROS  | UN          | 23                |                     |                      |
|      | <b>FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE IRRIGAÇÃO</b>   |             |                   |                     |                      |
| 19   | TUBO AGRO PN60 PP IRRI DN25 X 6 M  | UN          | 348               |                     |                      |
| 20   | Tubo Polietileno 16 mm interno PN 30 100 M, com estaca gotejadora  | M           | 7200              |                     |                      |
| 21   | REGISTRO ESFERA 3/4"   | UN          | 96                |                     |                      |
| 22   | CONJUNTO DE CONEXÕES (6 Buchas de Redução Soldável Curta, 13 joelhos 90° Soldável, 1 Curva 90° Soldável, 5 Tês, 240 Estacas Gotejadoras para Vaso 2,8 lph c/ Microtubo PVC Flexível 3 x 5 mm ) | UN          | 48                |                     |                      |
| 23   | FILTRO DE DISCO 3/4" com conexões de acoplamento e registro  | UN          | 48                |                     |                      |
| 24   | Mão de Obra para a construção por estufa conforme especificação técnica do projeto ( autoconstrução contra partida da associação)  | Horas       | 768               |                     |                      |
|      | <b>Total de 48 estufas</b>   | UN          | 48                |                     |                      |
|      | <b>Equipamento Equipamentos Agrícolas</b>  | <b>UNID</b> | <b>Quantidade</b> |                     |                      |
| 25   | <b>MOTOCULTIVADOR 10 CV DIESEL, ou similar</b>   | UN          | 3                 |                     |                      |
| 26   | <b>CARROÇA PATA MOTOCULTIVADOR 10 cv 250 kg</b>  | UN          | 3                 |                     |                      |

|    |   |    |   |  |  |
|----|---|----|---|--|--|
| 27 | <b>FURADEIRA Elétrica 220 volts C/ CAIXA DE BROCAS</b> , Potência 550 W<br>Mandril 3/8, e Tensão 220V | UN | 1 |  |  |
| 28 | <b>ROÇADEIRA 4 TEMPOS portátil</b>  | UN | 3 |  |  |

Eu, \_\_\_\_\_,  
beneficiário(a) da Associação \_\_\_\_\_ e responsável pela  
recepção de 1 (um) kit de materiais de construção de 1 (um) Banheiro, atesto o seu fornecimento por  
parte da empresa contratada, quando as suas identificações qualitativas referentes as normas da ABNT  
e quantitativas corretas conforme as especificações técnicas, de acordo com os dados especificados  
no quadro acima.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Beneficiário(a): \_\_\_\_\_

## Anexo 2 das Especificações Técnicas – Proposta de preço (modelo referencial)

(Modelo que pode ser preenchido pela Proponente como sua proposta)

Licitação nº /2020  
 PROTOCOLO nº \_\_\_/2020  
 Modalidade Tipo Shopping  
 Tipo menor preço por lote

Nome da Proponente:  
 Endereço:  
 Telefone: e-mail:  
 CNPJ nº:  
 Banco: Conta Corrente: Agência:  
 Cidade:

1. Conforme estipulado no Edital e especificações constantes nas Especificações Técnicas, propomos:

| Relação de Material Agrícola              |   | AMATERRA |         |
|---|---|----------|---------|
| Item                                      | Discriminação   | Unid     | Quantid |
| <b>Fornecimento do Material da Estufa</b> |   |          |         |
| 1   | BANDEJA DE PVC C/200 CÉLULAS  | UN       | 528     |
| 2   | BANDEJA PARA PRODUÇÃO DE MUDAS - 128 CÉLULAS  | UN       | 1996    |
| 3   | ARAME GALVANIZADO 14" (555 M DE ARAME SENDO 37 POR kg)  | KG       | 480     |
| 4   | ARAME GALVANIZADO 14" (555 M DE ARAME SENDO 37 POR kg)  | KG       | 240     |
| 5   | PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA, AGREGADO COR PRETO, CINZA, PALHA OU BRANCO, E= *8* MM (INCLUSO EXECUCAO)   | M2       | 864     |
| 6   | PARAFUSO SEXTAVADO MINIMO 8 CM  | UN       | 3888    |
| 7   | CHAPAS METALICA FORMA DE T 10X10X10 CM DE PERNA   | UN       | 864     |
| 8   | MADEIRA SERRADA APARELHADA DE MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO ( 9 colunas de 7,5 x 10 x 350 cm, 9 colunas de 7,5 x 10 x 325 cm e 4 dormentes de 20 x 50 cm) | M        | 37,44   |
| 9   | COLA PARA LONA  | UN       | 48      |
| 10  | LONA 50 M DE COMPRIMENTO POR 4 M LARGURA DE 150 MICRAS COM ANTI UV  | M        | 48      |
| 11  | TELA DE MONOFILAMENTO PRETA 70% COM ANTI UV (SOMBRITE)  | M2       | 48      |
| 12  | PREGO 23X45   | UN       | 1920    |
| 13  | PREGO 15X27   | UN       | 6048    |
| 14  | PREGO 15X18   | UN       | 2592    |
| 15  | Catraca de arame liso   | UN       | 96      |
| 16  | Esticador de arame liso   | UN       | 48      |
| 17  | Grampo para Cerca 01 X 09 MM  | KG       | 48      |

|  |  |             |                   |
|--|--|-------------|-------------------|
| 18   | CAIXA D'ÁGUA FIBRA 10000 LITROS  | UN          | 23                |
| <b>FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE IRRIGAÇÃO</b> |  |             |                   |
| 19   | TUBO AGRO PN60 PP IRRI DN25 X 6 M  | UN          | 348               |
| 20   | Tubo Polietileno 16 mm interno PN 30 100 M, com estaca gotejadora  | M           | 7200              |
| 21   | REGISTRO ESFERA 3/4"   | UN          | 96                |
| 22   | CONJUNTO DE CONEXÕES (6 Buchas de Redução Soldável Curta, 13 joelhos 90° Soldável, 1 Curva 90° Soldável, 5 Tês, 240 Estacas Gotejadoras para Vaso 2,8 lph c/ Microtubo PVC Flexível 3 x 5 mm ) | UN          | 48                |
| 23   | FILTRO DE DISCO 3/4" com conexões de acoplamento e registro  | UN          | 48                |
| 24   | Mão de Obra para a construção por estufa conforme especificação técnica do projeto ( autoconstrução contra partida da associação)  | Horas       | 768               |
|  | <b>Total de 48 estufas</b>   | UN          | 48                |
| <b>Equipamento Equipamentos Agrícolas</b>        |  | <b>UNID</b> | <b>Quantidade</b> |
| 25   | <b>MOTOCULTIVADOR 10 CV DIESEL, ou similar</b>   | UN          | 3                 |
| 26   | <b>CARROÇA PATA MOTOCULTIVADOR 10 cv 250 kg</b>  | UN          | 3                 |
| 27   | <b>FURADEIRA Elétrica 220 volts C/ CAIXA DE BROCAS , Potência 550 W Mandril 3/8, e Tensão 220V</b>   | UN          | 1                 |
| 28   | <b>ROÇADEIRA 4 TEMPOS portátil</b>   | UN          | 3                 |

Valor total do Lote 1: R\$ \_\_\_\_\_ (por extenso)

2. Declaramos, sob as penas da lei, que:

- a) Nos preços propostos estão inclusos todos os custos, despesas, tributos, encargos e incidências, diretos ou indiretos, não importando a natureza, que recaiam sobre os materiais solicitados na Especificações Técnicas.
- b) Por ser de nosso conhecimento, atendemos e nos submetemos a todas as cláusulas e condições do Edital, relativas à licitação supra.
- c) O fornecimento atenderá integralmente às especificações do objeto descritas na Especificações Técnicas.

3. Prazo de validade da presente proposta: 90 (noventa) dias corridos.

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Assinatura:

Nome:

RG:

CPF:

**Anexo B – Minuta de Contrato****INSTRUMENTO PARTICULAR  
DE CONTRATO FIRMADO  
ENTRE AS PARTES ABAIXO,  
MEDIANTE AS CLÁUSULAS A  
SEGUIR ENUNCIADAS****DAS PARTES:**

**CONTRATANTE:** \_\_\_\_\_, pessoa jurídica, CNPJ n.º \_\_\_\_\_, sediada \_\_\_\_\_, neste ato representado pelo(a) seu(sua) presidente, Sr(a). \_\_\_\_\_, brasileiro(a), casado(a), agricultor(a), CPF n.º \_\_\_\_\_, residente e domiciliado no município de \_\_\_\_\_ - PE.

**CONTRATADA:** \_\_\_\_\_, pessoa jurídica, CNPJ n.º \_\_\_\_\_, sediada \_\_\_\_\_, neste ato representado pelo(a) seu(sua) titular, Sr(a). \_\_\_\_\_, brasileiro(a), casado(a), empresário(a), CPF n.º \_\_\_\_\_, residente e domiciliado no município de \_\_\_\_\_ - PE.

**CLÁUSULA I** – O objeto do presente contrato consiste na aquisição de material para construção de 48 (quarenta e oito) estufas e equipamentos para a produção das hortaliças e mudas da Associação AmaTerra das Famílias Agroecológicas da Vila São Severino e seus arredores.

**CLÁUSULA II** - A CONTRATANTE deverá repassar os recursos necessários à realização do objeto deste contrato, recursos estes oriundos do Convênio n.º \_\_\_\_/\_\_\_\_ firmado entre a CONTRATANTE e o PRORURAL.

**CLÁUSULA III** - A CONTRATADA, por força do presente instrumento, obriga-se a executar o objeto licitado conforme estabelecido nas Especificações Técnicas e Proposta, partes integrantes do presente Contrato.

**CLÁUSULA IV** - O valor do presente contrato é de R\$ \_\_\_\_\_, (\_\_\_\_\_), a ser repassado à CONTRATADA pela CONTRATANTE, em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, e verificação da conformidade com as especificações presentes no Termo de Referência bem como a avaliação pela equipe do PRORURAL com atesto na nota fiscal, e comprovação pela CONTRATADA do recolhimento dos tributos e encargos, para autorização do pagamento, conforme quadro abaixo:

| LOTE | OBJETO | UNID | QUANT | VALOR<br>UNITARIO<br>R\$ | VALOR<br>TOTAL R\$ |
|------|--------|------|-------|--------------------------|--------------------|
|      |        |      |       |                          |                    |

**Parágrafo Primeiro** - Fica acordado entre as partes contratantes que o valor referido no Caput desta cláusula permanecerá inalterado durante o período mencionado na Cláusula V.

**Parágrafo Segundo** – As despesas de embalagem, frete, carregamento, descarregamento, mão de obra especializada, seguro e/ou outras despesas, serão por conta da CONTRATADA.

**CLÁUSULA V** - A CONTRATADA obriga-se a entregar o objeto, em conformidade com as Especificações Técnicas, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar do fornecimento da relação dos beneficiários pela CONTRATANTE.

**Parágrafo Primeiro** – A vigência do presente Contrato será de xx (xx) dias a contar da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA VI** – O objeto do presente contrato deverá ser entregue nos locais de construção das estufas, da Associação Ama Terra das Famílias Agroecológicas da Vila São Severino, no Município de Gravatá.

**Parágrafo Primeiro** – A relação dos locais de entrega dos materiais, será fornecida pela CONTRATANTE à CONTRATADA.

**Parágrafo Segundo** – O ProRural fornecerá os modelos de placas de obras e placas de identificação à CONTRATADA.

**Parágrafo Terceiro** – No momento da entrega, cada beneficiário deverá assinar o Atesto de Recebimento que posteriormente será entregue pela CONTRATADA à CONTRATANTE.

**CLÁUSULA VII** - O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação da conformidade com as Especificações Técnicas, será formalizado mediante atesto na Nota Fiscal.

**Parágrafo Primeiro** - O objeto que estiver em desacordo com as Especificações Técnicas terá seu recebimento recusado e deverá ser substituído pela Contratada, sem qualquer custo adicional, dentro do prazo de 05 (cinco) dias do recebimento da notificação emitida pela Contratante.

**Parágrafo Segundo** – O recebimento definitivo não exclui a CONTRATADA de responder pelos vícios aparentes e ocultos segundo as disposições das Especificações Técnicas, das normas de proteção ao consumidor e a responsabilidade civil pela perfeita execução do objeto contratado, cabendo à CONTRATADA sanar quaisquer irregularidades pelo prazo de garantia legal.



**Parágrafo Terceiro** - A devolução do material rejeitado, não será motivo para a Contratada suspender a entrega.

**CLÁUSULA VIII** – A garantia, deverá ser prestada pela CONTRATADA, obedecendo o prazo de garantia de cada item.

**Parágrafo Primeiro** – Caso seja necessária a substituição, a CONTRATADA deverá efetuar a substituição, por itens novos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, sem qualquer custo à CONTRATANTE.

**Parágrafo Segundo** – A garantia deverá cobrir qualquer defeito de fabricação, quando em condições normais de uso e manutenção de acordo com o prazo referenciado.

**Parágrafo Terceiro** – A garantia assegurará a cobertura no local onde os bens estiverem, sem qualquer custo adicional à CONTRATANTE.

**CLÁUSULA IX** - Se a CONTRATANTE concluir, de acordo com os procedimentos administrativos do Banco Mundial, que a CONTRATADA e/ou qualquer de seus funcionários, ou seus agentes, ou seus Subcontratados, Subconsultores, prestadores de serviços, fornecedores e/ou seus funcionários se envolveram em prática corrupta, fraudulenta, colusiva, coercitiva ou prática obstrutiva, na licitação ou na execução do contrato, o Contratante poderá, após 14 (catorze) dias da notificação correspondente ao Contratado, rescindir o Contrato e retirar o Contratado do local das Obras e aplicar as sanções previstas nas Diretrizes do Banco Mundial (disponível no site [www.worldbank.org](http://www.worldbank.org)), podendo inclusive o CONTRATADO ser declarado inelegível.

**Parágrafo Primeiro** - Caso algum funcionário do Contratado venha a se envolver em prática corrupta, fraudulenta, colusiva, coercitiva ou obstrutiva durante a execução das Obras, tal funcionário deve ser removido/substituído.

**Parágrafo Segundo** - Para os fins desta Cláusula:

- (i) “prática corrupta” significa oferecer, dar, receber, ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- (ii) “prática fraudulenta” significa a falsificação ou omissão dos fatos a fim de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- (iii) “prática colusiva” significa esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais Concorrentes, com ou sem o conhecimento do Mutuário ou de seus Prepostos, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- (iv) “prática coercitiva” significa causar dano ou ameaçar causar dano, direta, ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- (v) “prática obstrutiva” significa:
  - (aa) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma inspeção do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva

ou colusiva e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou

(bb) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria.

**Parágrafo Terceiro** – Será assegurado aos interessados o contraditório e ampla defesa.

**CLÁUSULA X** – A CONTRATADA fica obrigada a executar o serviço observando as salvaguardas ambientais e sociais do Banco Mundial aplicáveis ao Projeto Pernambuco Rural Sustentável - PRS, de acordo com os seus respectivos Marco de Gestão Ambiental e Social – MGAS, Marco de Reassentamento Involuntário – MRI e Marco dos Povos indígenas - MPI (disponíveis no site [www.prorural.pe.gov.br](http://www.prorural.pe.gov.br)).

**CLÁUSULA XI** - Se o PRORURAL concluir, de acordo com os procedimentos administrativos do Banco Mundial, que a CONTRATADA tenha participado, contribuído ou omitido, de alguma forma, mesmo que por parte de terceiros contratados por ela, com a prática ou tentativa dos crimes de EXPLORAÇÃO SEXUAL, EXPLORAÇÃO DE MENORES OU TRABALHO ESCRAVO, ao firmar o presente Contrato ou ao executá-lo, poderá, após a devida notificação, aplicar as sanções previstas nas Diretrizes do Banco Mundial (disponível no *site* [www.worldbank.org/pt/country/brazil](http://www.worldbank.org/pt/country/brazil)), podendo inclusive a CONTRATADA ser declarada inelegível. Serão assegurados aos interessados o contraditório e a ampla defesa.

**CLÁUSULA XII** – A CONTRATADA deverá permitir, e fará seus Subcontratados permitirem, que o Banco e/ou pessoas designadas pelo Banco possam inspecionar o local e todas as contas e registros relativos à execução do Contrato e a apresentação da proposta, e ter as contas e registros auditados por auditores designados pelo Banco, se o Banco assim solicitar. A CONTRATADA e seus Subcontratados devem observar com atenção a cláusula de combate à Práticas Corruptas ou Fraudulentas, que prevê, nomeadamente, que os atos destinados a impedir materialmente o exercício de inspeção do Banco e do direito de efetuar auditoria prevista nesta cláusula constituem uma prática proibida e sujeita a rescisão do contrato (bem como a uma determinação de inelegibilidade, de acordo com as Diretrizes de Aquisições do Banco).

**CLÁUSULA XIII** - A CONTRATADA ficará sujeito, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela CONTRATANTE, execução parcial ou inexecução da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Impedimento de licitar e contratar com o Governo do Estado de Pernambuco, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

**Parágrafo Primeiro.** Ocorrendo o inadimplemento na entrega do objeto deste Contrato, A CONTRATADA ficará sujeita às penalidades, garantida a prévia defesa, em regular processo administrativo, a saber:

**Parágrafo Segundo.** No caso de atraso na execução pela recusa expressa ou implícita da CONTRATADA em assinar o Contrato, no prazo de cinco dias, a contar da notificação promovida pelo Contratante, será aplicada a multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato e demais penalidades cabíveis, podendo ser acumuláveis ou não, a critério da CONTRATANTE.

**Parágrafo Terceiro.** No caso de atraso na execução do Contrato, A CONTRATADA estará sujeita a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor total do Contrato, por dia de atraso.

**Parágrafo Quarto.** O atraso na execução do objeto deste instrumento, por mais de 10 (dez) dias corridos, poderá, a critério da CONTRATANTE, ensejar a rescisão do Contrato, com aplicação de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;

**Parágrafo Quinto.** Na hipótese de inexecução total ou parcial da entrega do objeto ora contratado, bem como a não realização deste de modo satisfatório, ou seja, dentro dos padrões de segurança exigidos e esperados, ficará ainda, A CONTRATADA, sujeita às seguintes penalidades:

- a) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Contrato, devendo ser recolhido ao Contratante, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de notificação da penalidade, sem prejuízo de quaisquer outras comunicações previstas na Lei;
- b) Declaração de inidoneidade para licitar ou contatar com a Administração Pública enquanto persistirem os motivos determinantes da sanção, ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que tiver aplicado a penalidade.

**Parágrafo Sexto.** O recolhimento da multa é efetuado através Documento de Arrecadação Estadual – DAE, e deverá ser feito até 10 (dez) dias úteis após a sua cobrança.

**Parágrafo Sétimo.** As faturas que derem origem à cobrança de multas só serão pagas após a comprovação do seu recolhimento.

**Parágrafo Oitavo.** Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à CONTRATADA as importâncias alusivas a multas a que se referem os itens anteriores, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Estado, ou por qualquer outra forma prevista em lei, amigável ou judicialmente e poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções previstas nesta seção.

**Parágrafo nono.** A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte da CONTRATADA e ao direito prévio de citação, na forma da lei.

**Parágrafo décimo.** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Inadimplentes.

**CLÁUSULA XIV** – Quando do atraso no cumprimento deste contrato, são considerados casos de força maior, para fins de isenção de multas:

- 1- calamidade pública;

- 2- acidentes que impliquem em retardamento na execução dos serviços;
- 3- falta de pagamento devido pelas associações durante os dias correspondentes a esse atraso;
- 4- chuvas copiosas e suas consequências que impeçam o andamento dos serviços;
- 5- falta notória de materiais imprescindíveis à execução dos serviços; e
- 6- outras que se enquadrem no conceito da legislação vigente.

Parágrafo Único – A alegação de quaisquer dos itens indicados na Cláusula anterior deverá ser comprovada.

**CLÁUSULA XV** – A supervisão do presente Contrato será de responsabilidade de \_\_\_\_\_.

**Parágrafo Único** – A CONTRATANTE irá acompanhar e supervisionar a entrega dos produtos.

**CLÁUSULA XVI** – Correrá por conta do CONTRATADO todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e outros resultantes da execução deste Contrato.

**CLÁUSULA XVII** - Qualquer alteração deste Contrato será efetuada através de Termo Aditivo, assinado pela CONTRATANTE e pela CONTRATADA, que deverá ser justificado e comunicado ao PRORURAL.

**CLÁUSULA XVIII** – Fica eleito o foro da comarca de \_\_\_\_\_/PE, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões judiciais relativas ou resultantes do presente contrato.

**CLÁUSULA XIX** - Este contrato entrará em vigor na data da publicação e assinatura pelas partes e testemunhas.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente contrato, bem como observar fielmente outras disposições legais regulamentadas sobre o assunto, firmando o presente contrato em 03 (três) vias para um só efeito na presença de duas testemunhas.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_

CONTRATANTE

\_\_\_\_\_

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Identidade: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Identidade: \_\_\_\_\_